just.
Obras

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 020/2002.

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA" A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1. – Fica denominada de 'MARIA ALVES DA CUNHA' a rua LC-2, localizada no bairro Caçarí, nesta Cidade.

Artigo 2. – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Artigo 3. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

MARIA ALVES DA CUNHA (Tia Mariquinha), nascida em 25 de maio de 1905 em Boa Vista – Roraima, filha de Antônio Alves Cavalcante, teve uma infância abençoada, fazia parte de uma família de 02 irmãos.

Casou-se com Raimundo Rodrigues da Cunha e tiveram 04 filhos, dedicou vários anos de sua vida fazendo o bem, principalmente às pessoas doentes e menos favorecidas. Criou 06 filhos adotivos e ainda tinha tempo para os netos, sobrinhos e amigos. Sua humilde casa nunca estava vazia, havia lugar para todos, pois o amor que tinha em seu coração pelo próximo era tremendo.

Faleceu no dia 08 de maio de 1980, deixando família, muitos amigos e amor à sua memória.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22/04/02
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de nº 011, de 15 de Abril de 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: **"QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA" A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 011 de 15 de Abril 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: **"QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA" A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MAIO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS DEZ HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 011 DE 15 DE ABRIL DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL: **"QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA" A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MAIO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 23 / 03 / 2001

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 69, inciso VII, do Regimento interno desta Casa, avocamos o presente Projeto de Lei nº 014 /2002, para emitir o Parecer desta Comissão Permanente, a qual nos manifestamos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista o que dispõe o Art. 30, inciso I , da Constituição Federal e com o Art. 15, e inciso XIII da Lei Orgânica do município de Boa vista.

É o meu Parecer s. m .j.

WALTEIR ALVES PINTO
Presidente

ALDO DANTAS SALES
Secretário

IVO CANTANHEDE
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do Senhor Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei nº011 de 15 de abril 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre:"**QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA" A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 23 de agosto de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
Presidente

ALDO DANTAS SALES
Secretário

IVO CANTANHEDE
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DÓI, ÁS DEZ HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES E O VEREADOR IVO CANTANHEDE, COMO MEMBRO, PÁRA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 011 DE 15 DE ABRIL DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL". **QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA" A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIN E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE AGOSTO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 011/2002, que dispõe sobre: Denomina de Maria Alves da Cunha, a Rua LC-2, no bairro Caçari, nesta cidade e dá outras providências.

Autor: Vereador Ruben Bento

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 27/08 / E ___/___/2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X		X	
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS	X		X	
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X		X	
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6º	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	PTB	X		X	
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		FALTOU	
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	-	X		X	
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	FALTOU		FALTOU	
10º	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	X		X	
11º	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB	FALTOU		FALTOU	
12º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	FALTOU		FALTOU	
13º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	X		FALTOU	
14º	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
15º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X		X	
16º	VANTAN PRAXEDES	PSD			X	
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		FALTOU	
	TOTAL		12	Ø	10	Ø

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2002.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA, A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica denominada de "MARIA ALVES DA CUNHA" a rua LC-2, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2002.

Flávio Chaves
Presidente

LEI Nº 621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA", A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica denominada de "MARIA ALVES DA CUNHA" a rua LC-2 localizada no bairro Caçarí, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas no prazo de 90 dias.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2002.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VIII
nº 838

terça-feira
01 de outubro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 621, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE "MARIA ALVES DA CUNHA", A RUA LC-2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° - Fica denominada de "MARIA ALVES DA CUNHA" a rua LC-2 localizada no bairro Caçari, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas no prazo de 90 dias.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 622, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA CERCAR, SINALIZANDO COM PLACAS INDICATIVAS, TODAS AS ÁREAS PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal cercar todas as áreas de terrenos não construídos, pertencentes ao seu acervo público imobiliário, sinalizando através de placas indicativas as dimensões de cada área, sua localização, por meio do: número do lote, nome do logradouro, nome do bairro, o nome do proprietário, e o fim que se destina.
Parágrafo Único - Incluem-se, nesta Lei, às áreas que estiverem em litígio, comodato, permuta ou situações jurídicas afins.

Art. 2° - Esta autorização abrange, por extensão, as áreas de preservação ambiental, que poderão receber sinalização complementar, segundo a legislação própria.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 091/E, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Art. 182 da Constituição Federal, a alínea "i", do Art. 5°, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparada na alínea "d", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e no Art. 2°, inciso I, da Lei nº 182/88,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 135, da quadra nº 89, da zona 07, com as respectivas benfeitorias.

Art. 2°. A declaração de utilidade pública tem por objetivo a desapropriação do imóvel para a construção do Terminal Integrado de Passageiros do Caimbé.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, aos 26 dias do mês de setembro de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092/E, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002

DESAPROPRIA LOTE DE TERRAS E SUAS BENFEITORIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS DO CAIMBÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 182, parágrafos e incisos da Constituição Federal; as alíneas "h", "i" e "n" do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alínea "d" do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,

Considerando o contido no Decreto nº 091/E de 26 de setembro de 2002;

Considerando a avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista, através do Laudo de Avaliação nº 02/2002, devidamente aprovado pelo Conselho Imobiliário Municipal - CIM -, em sua 104ª reunião ordinária;

DECRETA:

Art. 1°. Fica desapropriado o lote de terras urbano de nº 135, da quadra nº 89, da zona 07, com as respectivas benfeitorias.

Art. 2°. O imóvel, objeto deste Decreto, destina-se à construção do TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS do Caimbé,